



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI Nº 931 DE 27 DE MAIO DE 1.992

DISPÕE SOBRE REAJUSTES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos, gratificações, proventos e pensões dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Murtinho, ficam reajustados nas formas dos Anexos I e II e respectivas tabelas desta Lei.

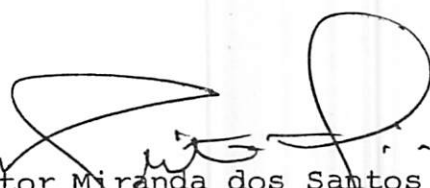
Art. 2º - Os valores a que se refere o art. 1º, são extensivos também aos Inativos e Pensionistas.

Art. 3º - O valor do Salário-Família, a partir desta data, passa a ser de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 27 de maio de 1.992


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ANEXO II - TABELA II

GRUPO III e IV - DOS VENCIMENTOS - GRUPOS EFETIVOS

JANEIRO/92

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL
01	Cr\$. 230.000,00
02	236.900,00
03	244.007,00
04	251.327,21
05	258.867,02
06	266.633,03
07	274.632,02
08	282.870,98
09	291.357,10
10	300.097,81
11	309.100,74
12	318.373,76
13	327.924,97
14	337.762,71
15	347.895,59
16	358.332,45
17	369.082,42
18	380.154,89
19	391.559,53
20	403.306,31
21	421.455,09
22	440.420,56
23	460.239,49
24	480.950,27
25	502.593,03
26	525.209,72
27	548.844,15
28	573.542,14
29	599.351,54
30	626.322,36
31	654.506,86
32	683.959,67
33	714.737,86
34	746.901,06
35	780.511,61
36	815.654,83
37	852.338,19
38	890.693,41
39	930.774,61
40	972.659,47
41	

U.S.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

A N E X O I

GRUPO I e II: DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR: D.A.S. - JANEIRO/92

SIMBOLO	VENCIMENTO	PER- CEN- TUAL	REPRESENTAÇÃO	REM. TOTAL
P:L:D.S.	500.591,17	80%	400.472,94	901.064,11
P.L.A.S. 1	500.591,17	70%	350.413,83	851.005,00
P.L.A.S. 2	500.591,17	70%	350.413,83	851.005,00

25: